

AUTÓGRAFO Nº AUT-051/2015 CONFORME PROCESSO-202/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 02/06/2015 09:26:40**Protocolado por:** Débora Geib

Autoriza a Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR a doar veículo.

Art. 1º A Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR fica autorizado a doar para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária Municipal de Justiça e Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, com interveniência da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64, veículo com as seguintes características:

I – GM SPIN LT 1.8 FLEX, placas IWM 9725, 0km, ano/modelo 2015/2016, chassi 9BGJB75E0GB105565, cor branca, número do motor DS1005764, RENAVAM 104645, no valor R\$ 58.500,00.

Art. 2º O veículo doado será destinado exclusivamente para a 1º Companhia do 1º Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas da Brigada Militar de Gramado/RS, sob pena de reversão.

Art. 3º Os termos de doação serão ratificados em instrumento próprio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 2 de Junho de 2015.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal